



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete da Prefeita

09.150.087/0001-58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães, S/N
Centro - Santana de Mangueira - PB
CEP: 58.985-000

PORTARIA DE Nº06/2025

A PREFEITA MUNICIPAL SANTANA DE MANGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, I, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 41, p. único da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

NOMEAR, a servidora CICERA CAVALCANTE DE OLIVEIRA para cargo de SECRETÁRIA DE GOVERNO ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, símbolo SM-1, com lotação na Secretaria de Governo Articulação Institucional, Compete ao Secretário de Articulação Municipal: I - assessorar a Prefeita Municipal na articulação política, coordenação e na garantia de continuidade do processo de desenvolvimento global do Município; II - executar as atividades de assessoramento legislativo e manter contatos com lideranças políticas do Município e demais entes federativos; III - planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilização social; IV - assessorar o Governo Municipal em sua representação política e em assuntos de natureza técnico-legislativa; V - responsabilizar-se pela relação e gestão da relação política e administrativa com o poder legislativo municipal; VI - prestar suporte técnico e administrativo aos diversos Conselhos Municipais; VII - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria, do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Vice-Prefeito e das Assessorias ligadas à Secretaria; VIII - acompanhar e supervisionar programas especiais de interesse da municipalidade; IX - promover a Cidade em nível nacional; X - promover a divulgação das políticas, decisões e ações da Administração Direta do Município; XI - dar suporte e avaliar previamente os eventos e campanhas institucionais das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Indireta; XII - promover pesquisas de opinião pública; XIII - manter permanente articulação com os meios de comunicação; XIV - criar, produzir e supervisionar material de divulgação interna e externa da Prefeitura; XV - coordenar e desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos objetivos do Governo Municipal; XVI - desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Prefeito Municipal. XVIII - O desempenho de outras atividades afins. O exercício do cargo e/ou função, poderá determinar a realização de viagens e trabalho fora do município. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência. Santana de Mangueira, 02 de Janeiro de 2025.

Marina Donária Alvarenga de Lacenda
MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional

RECEBIDO
03/01/2025